DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 4
Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1°. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 005/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E EMERSON ROSSINI SOARES - ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma: **EMERSON ROSSINI SOARES - ME.,** com sede Rua VN 38. Iazid Jose Daher, n°. 160, Conj. Hab. Vida Nova, Barretos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.008.326/0001-33, e neste ato representado pelo Sr. Emerson Rossini Soares, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 005/2024, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da empresa, a qual passa a ser **ERS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente retificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas original.

E, por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 19 de Novembro de 2024.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____
ERS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Emerson Rossini Soares
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: ERS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação parcelada de serviços de construção civil, destinados à construção, reformas manutenção predial preventiva e corretiva de acordo com as necessidades das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de JABORANDI/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: EMERSON ROSSINI SOARES
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 311.185.118-40
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: SILVIO ADEMIR BRUNOZZI
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 131.143.908-03
Assinatura:

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*
.....

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2024 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 014/2024.

ATA N°. 04

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Novembro de 2024, às 15:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº. 5.582/2022, e a Sra. Paula Brunhera Kinoshita, onde deram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes do Chamamento Público n°. 005/2024 – Credenciamento n°. 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2024, destinada ao **CREDENCIAMENTO de interessados para o fornecimento de Serviços nas atividades/oficinas para o Município de Jaborandi – S.P. dentro das respectivas programações socioeducativas, capacitação profissionais e socio-laborais.** Atendendo ao Chamamento Público - Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, protocolou seu envelope as seguintes empresas:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**DATA DA ENTREGA**	**HORÁRIO**
CMEP – CENTRO METROPOLITANO DE EDUCACAO PROFISSIONAL EPP.	40.407.362/0001-55	AUXILIAR DE TÉCNICOS/PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA: Profissional auxiliar dos profissionais de Assistência Social e Psicologia para seguimento das famílias assistidas pelo CRAS. Carga horária: 40horas semanais	14/11/2024	10:19:03

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, realizou a abertura dos envelopes. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que o licitante interessado protocolou seus respectivo envelope.

O Sr. Agente de Contratação e a Comissão de Contratação conferiram os documentos dos credenciados faltantes e informaram que estão em conformidade com o edital.

Em seguida, passou-se à conferência dos documentos de capacidade técnica dos interessados, os quais foram analisados pela Sra. Paula Brunhera Kinoshita, resultando na seguinte classificação:

DO SISTEMA DE RODIZIO

1.1 A classificação será estabelecida através de critérios de pontuação técnica, e, na avaliação, serão observados o conteúdo, de acordo com a pontuação abaixo:

1.2 Tabela de pontuação:

8.2.1 Experiência técnica e artística	**Pontuação = 50 pontos**

- Acima de 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	20 pontos
- Experiência entre 1 a 4 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	10 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos de média duração, (de 60 até 120 horas), como aluno nos últimos 5 anos; comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	10 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos em workshops, palestras, cursos pontuais entre outras atividades de referência como aluno nos últimos 5 anos, de curta duração (até 60 horas), comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
Matérias e/ou publicações em mídia digital e impressa comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
8.2.2 Formação Profissional	**Pontuação = 50 pontos**
- Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação/especialização na área de referência/modalidade.	35 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso técnico na área de referência/modalidade.	15 pontos

1.3 Rotatividade de vagas do Credenciamento: A rotatividade das vagas do credenciamento se dará por turmas, sendo obedecida a ordem de classificação inicial, realizada através dos critérios de pontuação. Novos credenciados assumem a posição da lista correspondente a sua pontuação.

1.4 Após a Desistência ou Dispensa do Contratado, será comunicado formalmente ao próximo credenciado no banco de dados, seguindo a ordem de pontuação do item 4.3 deste Termo de Referência, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da comunicação formal, para manifestar sua aceitação às condições e termos estabelecidos neste contrato bem como apresentar a documentação solicitada. O não pronunciamento dentro deste prazo será interpretado como desistência tácita, facultando ao contratante o chamamento do próximo credenciado do banco de dados.

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação após análise dos documentos bem como respeitando a ordem cronológica do protocolo, declara **CREDENCIADO** de acordo com a pontuação técnica dos credenciados, conforme classificação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO			
ORDEM DOS CLASSIFICADOS	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**
1º.	CMEP – CENTRO METROPOLITANO DE EDUCACAO PROFISSIONAL EPP.	40.407.362/0001-55	AUXILIAR DE TÉCNICOS/PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA: Profissional auxiliar dos profissionais de Assistência Social e Psicologia para seguimento das famílias assistidas pelo CRAS. Carga horária: 40horas semanais	35

Informamos que esteve presente na conferência dos documentos de capacidade técnica e no julgamento do critério de pontuação a Servidora Sra. Paula Brunhera Kinoshita.

Informamos que não houve a presença de representante do credenciado no momento da elaboração da ata da sessão.

O Sr. Agente de Contratação e Comissão de Contratação lavrou-se a presente Ata, que está devidamente assinada por eles, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jaborandi, 18 de Novembro de 2024.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação

Bianca dos Santos Mariano
Comissão de Contratação

Responsável pela análise e julgamento da capacidade Técnica:

Paula Brunhera Kinoshita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°. 086/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2024.
CREDENCIAMENTO N°. 004/2024
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: 51.847.387 CRISTIANE BIAGE DSE OLIVEIRA – ME., CNPJ N°. 51.847.387/0001-57.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES/OFICINAS PARA O MUNICÍPIO DE JABORANDI – S.P. DENTRO DAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS E SOCIO-LABORAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR DO CONTRATO: 4.624,56 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N°. 087/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2024.
CREDENCIAMENTO N°. 004/2024
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: 57.544.583 INGRIDY BIAGE CRASTECHINI - ME., CNPJ N°. 57.544.583/0001-39.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES/OFICINAS PARA O MUNICÍPIO DE JABORANDI – S.P. DENTRO DAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS E SOCIO-LABORAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR DO CONTRATO: 4.624,56 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2024 – CREDENCIAMENTO N°. 004-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 014/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de interessados para o fornecimento de Serviços nas atividades/oficinas para o Município de Jaborandi – S.P. dentro das respectivas programações socioeducativas, capacitação profissionais e socio-laborais**.

Ficam credenciados para o objeto do referido certame as seguintes empresas.

	CLASSIFICAÇÃO			
ORDEM DOS CLASSIFICADOS	LICITANTE	CNPJ	SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1º.	CRISTIANE BIAGE DE OLIVEIRA	51.847.387/0001-57	Expressão Corporal: Profissional para ministrar aulas na oficina de dança e expressão corporal infantil - balé clássico e danças típicas. Carga horária: 18 horas semanais.	20
2º.	INGRIDY BIAGE CRASTECHINI	57.544.583/0001-39	Expressão Corporal: Profissional para ministrar aulas na oficina de dança e expressão corporal infantil - balé clássico e danças típicas. Carga horária: 18 horas semanais.	05

Pelo presente, ficam intimados os participantes do Chamamento Público supramencionado, bem como os demais interessados, da decisão proferida nesta homologação.

Publique-se.

Jaborandi, 14 de Novembro de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2024

O **Pregão Eletrônico nº. 038/2024** de que trata este processo objetivou a **Aquisição de itens para decoração e iluminação do Natal 2024 no Município de Jaborandi/SP.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº. 038/2024**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

VENCEDOR: ELETRO LIDER MAT. ELETRICOS DE RIO PRETO LTDA – ME.
CNPJ N°. 32.986.771/0001-96
VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R$ 76.000,50 (SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).
REFERENTE AO LOTE 01

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 18 de Novembro de 2024.

_____
Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....